

MDL REALTY INCORPORADORA S.A.

CNPJ/MF nº 08.560.999/0001-35

NIRE nº 33.3.0028029-4

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2023.

1. **Data, Hora e Local:** Realizada às 7:00 horas do dia 28 de abril de 2023, na sede de **MDL Realty Incorporadora S.A.** ("Companhia"), à Rua Lopo Saraiva, nº 179, bloco 2, sala 204, Tanque, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.740-220.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em razão da presença da acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sra. Milena Roale Braga
Secretária: Sra. Fernanda Ferreira de Matos
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 **Em Assembleia Geral Ordinária:** Examinar e deliberar sobre **(i)** a aprovação das contas da administração, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e **(ii)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.
 - 4.2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Examinar e deliberar sobre **(i)** a redução de capital da Companhia; e **(ii)** alteração do caput da Cláusula 5 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), a fim de refletir a redução do capital social e a consolidação do Estatuto Social; e **(iii)** a autorização para a administração praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.
5. **Deliberações:** Após a discussão da matéria, a única acionista da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou e aprovou:
 - 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:
 - 5.1.1. as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, que integram esta ata e encontram-se arquivados na sede da Sociedade;

5.1.2. consignar que, em razão do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme apurado em suas demonstrações financeiras, não há lucro líquido a ser destinado ao acionista, não havendo, portanto, distribuição de dividendos.

5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

5.2.1. a redução do capital social da Companhia em R\$ 4.693,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais), por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social **de** R\$ 693.319.519,00 (seiscentos e noventa e três milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais) **para** R\$ 693.314.826,00 (seiscentos e noventa e três milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais), sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e percentual de participação da acionista no capital social da Companhia. A redução do capital será feita mediante restituição de capital à única acionista da Companhia, nos termos do artigo 174 da Lei 6.404/76.

5.2.2. em razão da deliberação aprovada no item 5.2.1, o caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a redação abaixo transcrita, permanecendo inalterados os demais dispositivos estatutários:

“ARTIGO 5º O Capital Social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 693.314.826,00 (seiscentos e noventa e três milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 556.192.898 (quinhentas e cinquenta e seis milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.2.3. ato contínuo, o acionista aprova a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações ora aprovadas, na forma do Anexo I.

5.2.4 o acionista autoriza a administração da Companhia a praticar todos os atos que se façam necessários para à efetivação das matérias deliberadas nesta assembleia.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente ofereceu a palavra aos presentes e, não tendo nenhuma outra manifestação, deu por encerrada a reunião, com a lavratura da presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pela acionista, pela Presidente e pela Secretária da Reunião.

7. **Assinatura Eletrônica:** Nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, vigente a partir de 01 de julho de 2020, e conforme a Medida Provisória nº 983, de 16 de junho de 2020, a ata será encaminhada para assinatura eletrônica dos presentes mediante a plataforma *DocuSign*. Será considerada como data do documento aquela indicada abaixo, independente da data do Certificado de Conclusão do documento emitido pela referida plataforma.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

Mesa:

PRESIDENTE

MILENA ROALE BRAGA

SECRETÁRIA

FERNANDA FERREIRA DE MATOS

Acionista presente:

CAPILANO PARTICIPAÇÕES S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

RAMIRO LOPES DE OLIVEIRA